

**RESOLUÇÃO Nº 033/2021**

**CONCEDE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal Art. 37, X, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado a revisão dos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, referente aos Cargos do Quadro Pessoal.

§1º O índice de revisão será de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), de acordo com o IPCA de 2020.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo 1º, será concedido de forma retroativa desde 1º de janeiro de 2021.

Art 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

São Domingos do Prata, 23 de março de 2021.

**VANDEL XISTO PAPA DE PAULA**  
Presidente

**SÔNIA APARECIDA MARTINS**  
Primeiro Secretário